

LEI Nº 55/90 de 11 de maio de 1990.

Concede o título de Cidadania e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Palmense ao Dr. CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS, Secretário de Estado da Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 20 de maio de 1990, 169º da independência, 102º da República, 2º de do Estado do Tocantins e 1º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal